



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1413/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS
CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E NOMEAÇÃO E DIPLOMAÇÃO
DAS CONSELHEIRAS TUTELARES SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE
RIO CASCA/MG PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO NO QUADRIÊNIO: 2024-2028

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA/MG, no uso de suas atribuições
legais e nos termos da Lei nº 1.726/09, pelo presente, **CONSIDERANDO:**

- A Lei Federal nº 8.069/1991 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- A Resolução do CONANDA 231/2023;
- A Lei Municipal nº 1959/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, diplomados e empossados para a função de Conselheiros Tutelares Titulares do Município de Rio Casca/MG, os abaixo discriminados, eleitos no Processo Eleitoral Unificado, convocado pela Resolução CMDCA nº 05/2023, e realizado no dia 01 de outubro de 2023, por ordem de votação:

1º Titular: Valter César Pereira

2º Titular: José Soares da Silveira

3º Titular: Chirley Aparecida Braga

4º Titular: Júlio César da Silva

5º Titular: Leonardo Martins Rocha Antunes

Art. 2º Ficam nomeadas e diplomadas para exercerem quando convocadas, a função de Conselheiras Tutelares Titulares ou Interinas, as Conselheiras Tutelares Suplentes do Município de Rio Casca/MG, abaixo discriminadas, eleitas no Processo Eleitoral Unificado, convocado pela Resolução CMDCA nº 05/2023, e realizado no dia 01 de outubro de 2023, por ordem de votação:


1ª Suplente: Iracy Chaves de Jesus

2ª Suplente: Aparecida Antônia Martins de Oliveira Teixeira

Art. 3º - O exercício da função dos Conselheiros Tutelares discriminados nos artigos 1º e 2º deste Decreto, será de 04 (quatro) anos, compreendendo 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos a Lei Federal 8.069/1990.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Rio Casca, 10/01/2024.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Chefe de Gabinete